

1 **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO**
2 **PRETO – SP, REALIZADA NO DIA QUATORZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.** Aos quatorze
3 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, por meio do aplicativo Zoom conforme convocação e
4 *link* de acesso disponibilizado pelo Conselho Municipal de Saúde, teve início a Reunião Extraordinária
5 online e virtual – o Conselho Municipal de Saúde – às 18h00, sob a coordenação do Presidente deste
6 Conselho, Dr. Antônio Fernando de Araújo, e na presença da Equipe Técnica, Secretária Executiva e
7 Assessoria Jurídica do Conselho Municipal de Saúde, conforme o Artigo 10, I, §1º e §2º do Regimento
8 Interno do CMS, foram todos os Conselheiros Municipais convocados para deliberar sobre matéria
9 específica, relevante, urgente e pré-determinada, sem a possibilidade de inclusão de matéria ou
10 pauta não antes prevista, assinada ao final desta Ata, deu-se início a Reunião Extraordinária com os
11 conselheiros titulares e suplentes presentes: **PRIMEIRO PONTO DE PAUTA – I.** Apreciação e votação
12 do Plano de Trabalho (anexo) para celebração de Convênio com a FUNFARME, para prestação de
13 serviços complementares ao SUS nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por
14 período de 12 (doze) meses - Aldenis Albaneze Borim. Pela SMS falou Edeval José de Souza,
15 mencionando sobre o primeiro e segundo pontos de pautas, e explicou que o Convênio é celebrado
16 com a Funfarme para atender as nossas unidades de saúde, que são serviços contratados para
17 realização dentro das Unidades Básicas de Saúde, e em toda a estrutura da secretária municipal de
18 saúde de SJ Rio Preto. Mencionou que já existe um convênio vigente com a Funfarme de 4 anos e
19 que venceria no final do mês de fevereiro de 2021. Ocorre que o convênio vigente foi contratado
20 com a particularidade de atender as unidades dentro de uma situação de normalidade, e mesmo
21 assim, o convênio já estava bem próximo do limite, visto que a secretária esta aumentando os
22 procedimentos. Disse ainda que esse convênio na época que foi firmado, veio com a promessa de
23 abrir concurso público para trazer mais funcionários públicos e redução do convênio, porém com a
24 chegada da pandemia, houve a criação de uma lei complementar 173/2020 que proibiu novas
25 contratações e reajustes salariais e devido a isso, e se tivesse algum concurso aberto ou em
26 andamento, a lei exigia que fosse suspenso até o final do ano de 2021. Com o aumento de casos nos
27 últimos meses, o número de leitos não está sendo suficiente e deverá ser aberto unidade de
28 internação de enfermagem e também profissionais para atuar na vacinação. As novas contratações
29 serão temporárias, até o fim da pandemia e da vacinação e logo em seguida haverá redução do
30 convênio. Sobre o segundo ponto de pauta, menciona que o convênio tem vigência até final de
31 fevereiro de 2021, dessa forma, encera-se o convênio antecipadamente para o novo convênio entre
32 em vigência o quanto antes. Colocado em votação, APROVADO. **SEGUNDO PONTO DE PAUTA - II.**

33 Apreciação e votação da antecipação da vigência do Convênio nº 02/2017-SMS, celebrado com a
34 FUNFARME, com efeitos a partir da data de início do novo Convênio - Aldenis Albaneze Borim. Pela
35 SMS falou Edeval José de Souza. Colocado em votação, **APROVADO. TERCEIRO PONTO DE PAUTA -**
36 III. Apreciação e votação da Ficha de Programação Orçamentária – FPO (anexa), para prorrogação por
37 90 (noventa) dias da vigência do Convênio nº 08/2020-SMS, celebrado com a SANTA CASA, para
38 contratação de 48 (quarenta e oito) leitos de UTI destinados ao enfrentamento da pandemia do
39 Coronavírus – COVID-19 - Aldenis Albaneze Borim. Pela SMS falou Edeval José de Souza, mencionou
40 que esse convênio é o mesmo celebrado no final de abril, começo de maio de 2020 que foi iniciado
41 com 36 leitos e posterior aumentou para 48 leitos, nesse caso é só uma prorrogação do convênio
42 existente por mais 90 dias. Colocado em votação, **APROVADO.** O Presidente, Dr. Antonio Fernando
43 Araujo, mencionou que as funcionárias Enfermeiras do CMS vão participar da demanda de vacinação
44 e avisou que as reuniões das comissões estarão suspensas temporariamente. **ENCERRAMENTO:** Foi
45 requerida a dispensa da leitura da Ata ao qual foi aprovada. **Nada mais havendo a ser tratado, deu-**
46 **se por encerrada a reunião que eu, Camila C. Vera Granata, Assessora Jurídica, OAB/SP 401.153,**
47 **lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, é assinada obrigatoriamente pelos demais conselheiros**
48 **presentes que já assinaram o livro de presença próprio.**


Camila Cecato Vera Granata
Assessora Jurídica - CMS
OAB/SP 401.153
Secretaria Municipal de Saúde - S/MP


Antonio Fernando de Araujo
Presidente do CMS
RG: 5.455.530-9
Secretaria Municipal de Saúde - S J Rio Preto/SP


Vanessa da Costa Nascimento
Secretária Executiva CMS
RG: 10.917.64
Secretaria Municipal de Saúde - S J Rio Preto/SP